



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE INGRESSO E CARREIRA DOCENTE

RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO

EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2023, DE 26/10/2023 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Ata de Análise de Recurso de Candidato ao Concurso para Professor do Magistério Superior para o Departamento de Engenharia Elétrica, do Campus de Porto Velho.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no endereço eletrônico <https://meet.google.com/dft-noqi-yhb>, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Dra. Thais Bernardes Maganhini, Dr. Daniel Delani e Dra. Layde Lana Borges da Silva para deliberarem sobre o recurso de **JAMES BLAYNE OLIVEIRA REIS**, candidato ao cargo de professor do Departamento de Engenharia Elétrica, do Campus de Porto Velho.

Do Recurso

O Candidato recorre via e-mail datado do dia 03/03/2024, às 10h08m, alegando que apresentou tempestivamente recurso com o objetivo de impugnar o resultado final do concurso, cujo prazo era de 27/02/2024 a 29/02/2024.

Aponta como fundamentação ao recurso os Itens 12.5 e 12.6 do Edital nº 01/GR/UNIR/2023, de 26/10/2023, cuja redação transcrevemos:

12.5 “Da nota final do concurso, previsto no tópico 11.49 deste Edital, caberá pedido de impugnação, conforme cronograma”.

12.6 “Os resultados dos recursos e pedidos de impugnação serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma”.

Em seu recurso, aponta a nota que considera correta, sob a seguinte argumentação: “solicito uma recontagem de pontos e reavaliação com base apenas no que foi determinado pela comissão superior em ATA da Figura 4, ou seja, considerando apenas a ‘**aula gravada e o plano de aula entregue**’. Excluindo qualquer referência e avaliações anteriores conforme foi determinado na ATA de reunião.

Solicito a anulação do item (c) por não cumprir o que foi determinado pela comissão superior em ATA e anulação da nota do item da figura 7. Além disso, gostaria que fosse corrigido o cálculo do tempo utilizado, uma vez que, se o candidato ministrou uma aula durante 41 minutos, em um tempo planejado de 50 minutos, isso representa aproximadamente 82% do tempo previsto”.

Passamos à análise.

Análise

A Comissão Superior de Concurso verificou que uma nova avaliação da prova didática foi oportunizada ao Candidato, com novos membros avaliadores. A nova prova didática foi realizada em 22 de fevereiro de 2024, pela nova Banca Examinadora composta pelos professores Ciro José Egoavil Montero (Presidente); Vanildo Rodrigues Neves Junior (Membro) e Jose Ezequiel Ramos (Membro), que cumpriram integralmente a determinação da Ata da Comissão Superior de Concurso datada do dia 20 de fevereiro de 2024 e o Edital nº 01/GR/UNIR/2023, de 26/10/2023, cujas notas foram: 71,1; 72 e 71,8, com suas respectivas justificativas.

Dado que todo o material avaliado foi o mesmo apresentado anteriormente, a pedido, inclusive, do Candidato, não se pode pretender desconstituir a avaliação dos membros da nova Banca Examinadora tendo em vista que dois avaliadores diferentes, em momentos distintos, tiveram a mesma impressão sob os aspectos didáticos avaliados. Além disso, a nova Banca Examinadora tem autonomia e autoridade no assunto para exarar a nota atribuída, bem como, para avaliar, entre outros requisitos, o cumprimento do tempo de aula.

Considerando que a **segunda** Banca Examinadora da Prova Didática **cumpriu** os Itens 11.30 a 11.32.1 do Edital nº 01/GR/UNIR/2023, de 26/10/2023, não há irregularidade a ser suprida.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do Edital nº 01/GR/UNIR/2023, de 26/10/2023, **indefere** o recurso do Candidato em relação à nota final do concurso. Encerrando às 16:00h.

Porto Velho, 04 de março de 2024.

Profª. Dra. Thaís Bernardes Maganhini

Presidente

Profº. Dr. Daniel Delani

Membro

Profª. Dra. Layde Lana Borges da Silva Andreto

Membro



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Membro da Comissão**, em 04/03/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 04/03/2024, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYDE LANA BORGES DA SILVA ANDRETO, Membro da Comissão**, em 04/03/2024, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1670149** e o código CRC **A80EE1A9**.

Referência: Processo nº 23118.001261/2024-19

SEI nº 1670149